

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



DECRETO Nº.072 /2026

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 048 de 10 de Junho de 2015 do município de América Dourada, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de **América Dourada**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 048 de 10 de Junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. Priscila Quirino Dourado- Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Flávia Marques Camacam - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
- III. Tarso da Silva Dourado- Representante do Fórum Municipal de Educação - FME;
Uemeson Dione Araújo - Representante do Poder Legislativo;
- IV. Romerito Duarte - Representante do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- V. Ivânia Margarete Silva e Silva – Representante de coordenação pedagógica;
- VI. Vânia Macêdo de Souza – Representante da equipe técnica-pedagógica;
- VII. Ziziane de Oliveira Macêdo - Representante da equipe técnica-pedagógica.

Art. 2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME**:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;

CNPJ. 060871350001/12 – ENDEREÇO: AVENIDA ROMÃO GRAMACHO, 77 - FONE (74) 20120068
AMÉRICA DOURADA - BA

Prefeitura Municipal de America Dourada



- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de América Dourada, Estado da Bahia, em 18 de março de 2026.

Joelson Cardoso do Rosário
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ. 060871350001/12 – ENDEREÇO: AVENIDA ROMÃO GRAMACHO, 77 - FONE (74) 20120068
AMÉRICA DOURADA - BA

Prefeitura Municipal de America Dourada



CNPJ. 060871350001/12 – ENDEREÇO: AVENIDA ROMÃO GRAMACHO, 77 - FONE (74) 20120068
AMÉRICA DOURADA - BA

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D3352E2CD4A9D33D7BF474B5C9E33CAC